



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35338.000023/2010-77

CONTRATO Nº 27/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR ELISABETHA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, reestruturado pelo Decreto 9.746/2019, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília - DF, por meio da Superintendência Regional Sul, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional Substituta, Sra. Marcia Matté Fagundes, designada pela Portaria nº 2.395, de 31 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 147, de 01/08/2018, e delegação de competência pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, com base no art. 207, inciso IV, alínea “f” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 622.026.859-87 e a empresa **ELISABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ 95.809.992/0001-09, com sede na Rua Amazonas nº 3597 – fundos, cidade de Blumenau/Santa Catarina, doravante denominada apenas de Locador, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Cesar Augusto Theis, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 437.395.209-49, RG 438.858, expedido pelo SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ferraz, nº 71, ap. 801, bairro Centro, Blumenau/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 27/2010, assinado em 26/09/2013, referente ao imóvel situado na Rua João Pessoa 2000 em Blumenau/SC, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 12 (doze) meses, com início em 29/12/2021 e término em 29/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021/2022, sob a seguinte classificação: PTRES 09.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 0680570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2021NE3154 29/12/2021, no valor de R\$ **19.150,00** (dezenove mil, cento e cinquenta reais) do valor total de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais) referente à despesa no período de 29/12/2021 a 29/08/2022.

2.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Florianópolis 29/12/2021

MARCIA MATTE FAGUNDES

Superintendente Regional

Cesar Augusto Theis

ELISABETHA ADM. SERV. LTDA

Testemunha

Aguinaldo Francisco Corrêa

CPF 887743509-78

Testemunha

RAFAEL LIPSKI

CPF 037.425.899-62



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO FRANCISCO CORREA**, Técnico do Seguro Social, em 29/12/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIPSKI**, Analista do Seguro Social, em 29/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES**, **Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 29/12/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **cesar augusto theiss**, **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6038800** e o código CRC **CA56F0D1**.